



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO – CRI  
Biênio 2024/2026

CÂNDIDA  
ALVES  
LEÃO  
17/12/2025 17:33

## Ata de reunião nº 16/2025

### 1. Informações da reunião

Data: 18/11/2025      Tipo: Extraordinária

Formato: Telepresencial

### 2. Participantes

Membros da Comissão	
Desembargadora do Trabalho Presidente da Comissão	Cândida Alves Leão
Desembargador do Trabalho	Ricardo Nino Ballarini
Desembargador do Trabalho	Claudio Roberto Sá dos Santos

### Equipe de Apoio à Comissão

Servidora Lotada na Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental	Zuleide Ferreira Santana
--	--------------------------

### 3. Pauta e Deliberações

Item	Documento	Assunto
01	Documento: PROAD 57750/2025	<b>Assunto:</b> Adequação à Lei nº 15.208/2025, que estabelece a nova composição do TRT da 2ª Região, fixando seu quadro em 105 (cento e cinco) Desembargadores. <b>Dispositivos para alterar:</b> Proposta - Opção A: alteração da redação do caput do art. 3º; inclusão do inciso VII-A do § 1º do art. 3º; alteração da redação do inciso X do § 1º do art. 3º; alteração da redação do caput do art. 3º-A; alteração da redação do parágrafo único do art. 3º-C; alteração da redação do art. 6º;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO – CRI**  
**Biênio 2024/2026**

	<p>alteração da redação do inciso II do art. 13;</p> <p>alteração da redação do caput do art. 62;</p> <p>alteração da redação do caput do art. 66 e de seu § 1º-A;</p> <p>inclusão do § 1º-B e do §5º do art. 66;</p> <p>inclusão do 'CAPÍTULO IV - DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DE AGRAVOS INTERNOS EM RECURSO DE REVISTA - SEAIRR' do Título III do Livro II;</p> <p>alteração da redação do inciso III do art. 69-A;</p> <p>inclusão do art. 69-D e de seus incisos I e II;</p> <p>inclusão do inciso II-A do art. 72;</p> <p>alteração da redação do inciso IV § 2º do art. 81;</p> <p>alteração da redação do caput do art. 94;</p> <p>alteração da redação do §3º do art. 176; e</p> <p>inclusão do art. 204-D.</p> <p>Proposta - Opção B:</p> <p>alteração da redação do caput do art. 3º;</p> <p>alteração da redação dos incisos IX e X do § 1º do art. 3º;</p> <p>alteração da redação do caput do art. 3º-A;</p> <p>alteração da redação do art. 6º;</p> <p>alteração da redação do caput do art. 62;</p> <p>alteração da redação do caput do art. 66 e de seu § 1º-A;</p> <p>alteração da redação do inciso IV do § 2º do art. 81; e</p> <p>inclusão do art. 204-D.</p> <p><b>Proponente:</b> Dr. Valdir Florindo - Desembargador Presidente</p> <p><b>Número interno de controle:</b> 030</p>
<b>Discussão</b>	<p>Examinar a proposta de adequação do Regimento Interno do TRT da 2ª Região à Lei nº 15.208/2025, que ampliou a composição do Tribunal para 105 Desembargadores(as).</p> <p>Após análise, a Comissão concluiu não haver óbice constitucional, legal ou normativo às alterações propostas pelo Presidente do Tribunal, Desembargador Valdir Florindo, bem como à emenda apresentada pelo Vice-Presidente Administrativo, Desembargador Antero Arantes Martins, que prevê o acréscimo do artigo 204, com duas propostas alternativas.</p> <p>Foram aprovados ajustes redacionais e a supressão de coluna meramente precaucional no quadro comparativo, mantendo-se</p>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO – CRI**  
Biênio 2024/2026

apenas as redações atual, proposta e as alternativas apresentadas.

Deliberou-se que, diante da existência de duas alternativas, caberá ao Tribunal Pleno deliberar acerca da matéria, nos termos do artigo 198 do Regimento Interno.

Questões relativas à redistribuição de acervo decorrente da extinção de cadeiras foram identificadas, ficando consignado que serão objeto de análise futura, sem prejuízo da tramitação da presente proposta.

<b>Deliberação</b>	Formatação final, revisão e assinatura, pelos membros da Comissão de Regimento Interno, do parecer, com posterior encaminhamento à Vice-Presidência Administrativa (VPA) para prosseguimento.
--------------------	---

**4. Próxima reunião**

**Data:** A Definir

**5. Assinatura da Desembargadora do Trabalho Coordenadora da CRI**

Assinatura eletrônica, conforme selo de autenticidade.